

LEI Nº 2.298 DE 04/11/86.

**MUDA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL TIDO
COMO BEM DOMINICAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica mudada a destinação de Bem Dominical para bem do Patrimônio da Municipalidade a área de 22.572,00M2, no Distrito de Alexandrita, oriunda de partes da Rua 26 entre Avenidas um e sete (5.400,0011, 2), Rua vinte e quatro entre Avenidas um e sete, (5.400,00M2)j Rua vinte e dois entre Avenidas um e cinco (3.600, 00M2) e Avenida três entre Ruas vinte e vinte e oito, (8.172,00M2).

Art. 2º - A descaracterização destina-se a complementação da área a ser doado à Destilaria Alexandre Balbo para construção de conjunto Habitacional com 300 casas.

Art. 3º - Em compensação da área a ser descaracterizada fica a donatária obrigada a destinar área de circulação e equipamentos públicos dentro do Conjunto a ser construído.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que o cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de novembro de 1.986
Prefeito Municipal